

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 145/2017**

Dispõe sobre exoneração de servidor do cargo que se especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições conforme dispõe a Lei nº 563/2013 de 07 de julho de 2013, DECRETA:

Art. 1º: Fica exonerado a pedido do próprio **Servidor CARNOT DE PÁDUA VALENTINI**, do cargo de Provimento em Comissão de **VICE-DIRETOR da Escola Municipal Amélia Franco**.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 27 de julho de 2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:30AC900E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 79/17. Objeto: Aquisição de 120 litros da Dieta Isossorce soya sabor baunilha para atender ordens Judiciais. Nos termos do Artigo 24, inciso IV da lei 8.666/93. Empresa vencedora: Nutribory Dietas e Suplementos Alimentar Eireli EPP, no valor de R\$ 2.664,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:8A8D44D4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CASA GRANDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO – PRC
099/2017**

Contratante: Município de Casa Grande – MG
Objeto: Assessoria e consultoria jurídica em gestão pública municipal
Prazo: 12 meses
Contratado: Gestio – Consultoria em Administração Pública ME
Valor total: R\$72.000,00 (setenta e dois mil reais)

Publicado por:
Amanada Laís Dutra Costa
Código Identificador:C32A3C0D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO – PRC 005/2017 – INEXIGIBILIDADE
001/2017**

Contratante: Município de Casa Grande – MG
Contratado: Lidiane Vieira Carvalho
Objeto: Rescisão do Contrato de Prestação de Serviço celebrado em 09 de janeiro de 2017.

BASE LEGAL: inciso II do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2017

Publicado por:
Amanada Laís Dutra Costa
Código Identificador:7E4A6FC2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS**

**DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL Nº 08/2017 - EDUCADOR FÍSICO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
SIMPLIFICADO 08/2017**

O Exmo. Prefeito de Catas Altas, Sr. José Alves Parreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado (PSPS) nº. 08/2017, no período compreendido entre os dias 08 à 10 de agosto de 2017, destinado ao recrutamento de pessoal, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com Decreto Municipal 119/2017, que regulamenta o Processo Seletivo Público Simplificado no âmbito Poder Executivo Municipal.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Os candidatos aprovados e classificados serão convocados de acordo com a necessidade do serviço público municipal no prazo de validade do PSPS.
- 1.2 A coordenação de todas as etapas do PSPS, inclusive o julgamento de quaisquer recursos, será de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo.
- 1.3 O PSPS será composto de Prova Objetiva e Prova de Títulos.
- 1.4 As inscrições para este processo seletivo **serão gratuitas**.
- 1.5 Os contratados estarão submetidos ao regime disciplinar estatutário.

2 – DOS CARGOS E REQUISITOS

- 2.1 O PSPS destina-se ao recrutamento de pessoal para exercício das atribuições dos seguintes cargos:

Cargos	Vagas	Carga horária semanal	Salário Base	Qualificação Exigida
Odontólogo Família	01	40 HORAS	R\$ 7.621,37	Curso Superior em Odontologia, com registro no CRO.

3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

- 3.1 São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:
 - a) nacionalidade brasileira naturalizado;
 - b) gozo dos direitos políticos;
 - c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
 - d) nível de escolaridade e qualificação exigida para exercício das atribuições do cargo;
 - e) idade mínima de dezoito anos.
- 3.2 O candidato deverá comprovar, na data estabelecida para assinatura do contrato, o preenchimento de todos os requisitos para ingresso de que trata o inciso 3.1, assim como demais documentos exigidos pelo Departamento Pessoal. Não será contratado o candidato que deixar de apresentar os documentos comprobatórios exigidos para ingresso no serviço público municipal.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 O candidato deverá conhecer, antes de efetuar a inscrição, os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercício das atribuições do cargo.
- 4.2 As inscrições serão realizadas pessoalmente no período de 08 à 10 de agosto de 2017, no horário das 08 às 11 horas e de 13 às 16 horas, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Outra Banda, 500- Vista Alegre, Catas Altas – MG.
- 4.3 A declaração falsa ou inexata de dados constantes do formulário de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.
- 4.4 O candidato deverá apresentar no ato da inscrição, original e cópia do documento de identidade, CPF e comprovação de escolaridade de acordo com o cargo.
- 4.5 Encerrado o prazo de inscrição, a Comissão publicará a lista das inscrições homologadas.
- 4.6 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, mediante a apresentação das razões que amparem a

sua irrisignação, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Outra Banda, 500- Vista Alegre, Catas Altas – MG.

05. DA PROVA OBJETIVA

5.1 Na 1ª Etapa do PSPS será aplicada a Prova Objetiva conforme o quadro a seguir:

NÍVEL DO CARGO	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO POR QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS	CARÁTER
Ensino Superior	Conhecimentos Específicos	20	3,0 PONTOS	80	Eliminatório e Classificatório
	Conhecimentos gerais	10	2,0 PONTOS		

- 5.1.1. O Programa de Prova é o constante do Anexo III deste Edital.
- 5.1.2 As questões serão objetivas, de múltipla escolha, com quatro alternativas cada e apenas uma alternativa correta.
- 5.1.3 Será atribuída pontuação 0,0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada ou sem opção assinalada no cartão-resposta.
- 5.1.4 A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 80 (oitenta) pontos, devendo o candidato obter, no mínimo, 48 pontos, ou seja, 60% (sessenta por cento) para ser considerado **classificado** para a Prova de Títulos.

6. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.1 A Prova Objetiva será realizada em dia (s) e horário (s) e local abaixo relacionados:

CARGO	DATA	HORÁRIO	TEMPO DE DURAÇÃO	LOCAL
ODONTOLOGO FAMÍLIA	17/08/2017	18 HORAS	03 HORAS	E.M. "Agnes Pereira Machado"

- 6.2 O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário marcado para o seu início, sendo-lhe vedado entrar após o horário estabelecido.
- 6.3 No dia, hora e local fixados para a realização das provas, os candidatos deverão apresentar-se munidos do comprovante de inscrição, de documento oficial com foto e caneta esferográfica de material transparente na cor preta ou azul).
- 6.4 O candidato que deixar de exibir os documentos descritos no item 7.3 do edital será excluído do certame.
- 6.5 Será considerado documento oficial com foto, carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma do artigo 15 da Lei nº 9.503/97).
- 6.6 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das provas documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em Órgão Policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas em formulário próprio.
- 6.7 As provas serão aplicadas pela Comissão que poderá, se necessário, ser auxiliada por fiscais, devidamente requisitados entre os servidores públicos da administração para este fim.
- 6.8 Antes de se iniciarem os trabalhos, os membros da Comissão ou os fiscais, se houver, farão os esclarecimentos e advertências contidas no Edital, a serem observadas pelos candidatos durante a realização das provas.
- 6.9 Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo Seletivo Público Simplificado, o candidato que:
 - a) apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do processo seletivo ou com os outros candidatos;
 - b) durante a realização da prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como

utilizando-se de livros, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos no edital;

c) durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, walkman, agenda eletrônica, notebook, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.

- 6.10 Nas hipóteses previstas acima, será lavrado "auto de apreensão de prova e exclusão de candidato", fazendo-se constar o fato com seus pormenores, o qual será assinado por, no mínimo, dois membros da Comissão ou fiscais e pelo candidato excluído.
- 6.11 A folha de respostas será destacada do caderno de prova e recolhida pela Comissão, ao final, para apuração dos resultados.
- 6.12 A folha de resposta deverá ser preenchida pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, assinalando-se apenas uma alternativa em cada questão.
- 6.13 Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que foram respondidas a lápis, sem posterior confirmação à caneta.
- 6.14 Também será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que conter rasuras ou borrões.
- 6.15 O prejuízo advindo de marcação realizada incorretamente no cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato.
- 6.16 A Comissão não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da Prova, tampouco por danos neles causados.
- 6.17 O candidato somente poderá sair com o caderno de questões após transcorrido o prazo de 40 (quarenta) minutos do início das provas.
- 6.18 Os três últimos candidatos presentes na sala somente poderão entregar a Prova e retirar-se do local simultaneamente.
- 6.19 Em hipótese alguma haverá:
 - a) segunda chamada para a Prova;
 - b) prorrogação do tempo previsto para a aplicação da Prova.

7-No prazo de 01 (um) dia útil, a Comissão procederá a publicação do gabarito e da prova oficial.

8-O candidato terá 02 (dois) dias úteis para a apresentação de recurso que será julgado pela Comissão em até 02 (dois) dias úteis.

09-Decorrido o prazo do julgamento, a Comissão procederá a publicação da homologação do resultado da prova objetiva, com os candidatos classificados, ou seja, que obtiverem no mínimo de 60% dos pontos da prova objetiva, para apresentação dos títulos, com as respectivas notas apuradas.

10 – DA PROVA DE TÍTULOS

10.1 A 2ª etapa do PSPS consistirá em Prova de Títulos em caráter classificatório. Os candidatos serão pontuados de acordo com a tabela seguinte:

ODONTOLOGO FAMÍLIA (40 HORAS)		
TÍTULO	PONTOS	COMPROVANTE
Especialidade em PSF ou Saúde Coletiva.	5,5	Declaração ou certificado
Participação em curso relativo à área, com carga horária acima de 20 horas cada curso, limitando-se 04 certificados, sendo 0,5 ponto a cada certificado apresentado.	2,0	Declaração ou certificado
Tempo de serviço público ou privado (atuando na área) 01 ponto a cada ano COMPLETO. máximo 05 anos).	05	Comprovado em carteira de trabalho, contrato ou certidão emitida pela instituição pública ou CNIS com CBO correspondente.
Tempo de serviço público atuando na área de Odontólogo PSF 1,5 ponto a cada ano COMPLETO". (Máximo 05 anos).	7,5	Contagem de tempo ou certidão emitida pela instituição pública

11.2 A apresentação dos Títulos far-se-á através da entrega da cópia reprográfica dos documentos comprobatórios (Títulos) pessoalmente impreterivelmente no 28 de agosto de 2017 na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Outra Banda, 500 – Vista Alegre, Catas Altas – MG.

11.3 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.

11.4 A Comissão de Processo Seletivo poderá exigir do candidato, quando entender necessário, outros elementos probatórios de legitimidade e legalidade dos títulos apresentados.

11.5 São de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos títulos.

11.6 As cópias reprográficas dos títulos apresentados para a Prova de Títulos constituem acervo do PSPS e não serão devolvidas aos candidatos.

11.7 Serão rejeitados, liminarmente, os títulos apresentados fora do prazo divulgado no Edital.

11.8 Somente serão reconhecidos os títulos pertinentes à área.

11.9 Cada título será computado uma única vez.

11.10 Estágio não será contado como experiência.

11.11. A Comissão publicará o resultado preliminar em 02 (dois) dias úteis após apresentação dos títulos, constando-se a pontuação da prova objetiva e dos títulos dos candidatos.

11.12 O Candidato deverá apresentar recurso quanto à pontuação dos títulos no prazo de 01 (um) dia útil a contar da publicação do resultado preliminar na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Outra Banda, 500 – Vista Alegre, Catas Altas – MG.

11.13 Após decorrido o prazo de recurso a Comissão publicará o resultado final em até 02 dias úteis.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

- obtiver maior pontuação na prova objetiva de conhecimentos específicos;
- obtiver maior pontuação na prova objetiva de conhecimentos gerais;
- obtiver maior pontuação na prova de títulos;
- candidato com maior idade.

13. DA ELIMINAÇÃO DO PSPS

13.1 Será eliminado do PSPS o candidato que:

- faltar à Prova Objetiva;
- chegar em data e horário diverso ao previamente estabelecido na lista divulgada pela Comissão;
- desrespeitar membro da Comissão ou equipe de apoio, autoridades presentes ou outro candidato;
- perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante o ato da prova objetiva ou da prova de títulos;
- utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do PSPS;

14. DO RESULTADO FINAL

14.1 Até o dia 05 de Setembro de 2017 será publicada a relação final dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de pontuação, contendo a pontuação da Prova Objetiva e Prova de Títulos.

14.2 A pontuação final do candidato será obtida pela soma geral dos pontos da Prova Objetiva e Prova de Títulos.

14.3 A lista contendo o resultado final será integralmente divulgada no portal oficial da Prefeitura Municipal, nos quadros de avisos da Prefeitura e Câmara Municipal de Catas Altas e no Diário Oficial do Município.

14.4 Concluídas todas as etapas do PSPS, a Comissão o encaminhará ao Prefeito para homologação, no prazo de até 04 (quatro) dias.

14.5 Homologado o resultado final do PSPS, passará a fluir o prazo de validade do PSPS.

15. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

15.1 O PSPS terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da homologação do resultado final podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

16. DA CONVOCAÇÃO

16.1 Os candidatos serão convocados de acordo com a ordem de classificação final.

16.2 O candidato é exclusivamente responsável por manter seus dados pessoais atualizados no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, durante o prazo de validade do PSPS.

16.3 O candidato aprovado e convocado deverá se apresentar ao Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e

Fazenda em até 3 (três) dias úteis, onde receberá as instruções para admissão.

16.4 Perderá automaticamente a vaga oferecida o candidato que não apresentar a documentação conforme prazo previsto na convocação realizada pelo Departamento Pessoal.

17-DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO:

17.1 O candidato deverá comparecer ao Departamento Pessoal no prazo estabelecido, munido dos documentos abaixo sob pena de decadência ao direito de contratação.

Documentos necessários (cópia e original):

- ATESTADO MÉDICO (Fornecido pelo médico do município de Catas Altas)
- CARTEIRA DE IDENTIDADE
- CPF
- TÍTULO DE ELEITOR
- CARTEIRA DE TRABALHO
- CERTIFICADO DE RESERVISTA
- CARTÃO DO PIS
- CERTIDÃO DE CASAMENTO
- CERTIDÃO NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS
- CARTÃO DE VACINA DOS FILHOS
- CARTÃO DE GRUPO SANGUÍNEO
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (de acordo com o cargo)
- 1 FOTO 3 X 4.
- CONTA NO BANCO DO BRASIL
- DEMAIS DOCUMENTOS CONFORME EXIGÊNCIAS DO CARGO.

18. DAS VANTAGENS FUNCIONAIS

18.1 As vantagens funcionais que o servidor contratado fará jus estão de acordo com as estabelecidas na Lei complementar nº 512/2016 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do PSPS fixadas neste Edital.

19.2 Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que por ocasião da assinatura do contrato exercer cargo, emprego ou função no serviço público federal, estadual ou municipal, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 19, de 04/06/1998, e 34, de 13/12/2001.

19.3 A inexatidão das declarações e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua contratação, importarão na nulidade da inscrição e na desclassificação dele do PSPS, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

19.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

19.5 Integram este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I	Ficha de inscrição
Anexo II	Responsabilidades e atribuições do cargo
Anexo III	Programa de Provas
Anexo IV	Modelo de recurso

Catas Altas, 27 de julho de 2017

MARIA TEREZA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

HOSKEN JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato: _____
Data de nascimento: ___ / ___ / _____ CPF: _____ CI: _____
Endereço: _____ n° _____ Bairro: _____
Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____
Tel.: (____) _____
Email: _____
CARGO : _____

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:

Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos nele previsto.

Catas Altas, ____ de ____ de 2017.

Assinatura do Candidato (por extenso)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

O candidato _____ efetuou inscrição no dia _____ para o processo seletivo nº _____ para o cargo _____.

Assinatura da Comissão

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DO CARGO

ODONTOLÓGO FAMÍLIA (LEI 223/2007)

- Examinar estomatologicamente os pacientes para o fim de diagnóstico;
- Fazer obturações de diversos tipos, extrações e outros tratamentos com alveolectomia, suturas, incisão de abscessos e avulsão de tártaro;
- Aplicar anestesia local, regional ou troncular;
- Realizar intervenções cirúrgico bucais;
- Tirar e interpretar radiografias;
- Realizar trabalhos de ortodontia;
- Visitar gabinetes dentários, oficinas de prótese e laboratórios de raios-X, para fiscalização do exercício profissional;
- Elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área;
- Desempenhar tarefas afins

ANEXO III
PROGRAMA DE PROVAS
ODONTÓLOGO FAMILIA

Prática odontológica baseada na promoção de saúde: epidemiologia das doenças bucais, educação para a saúde e métodos preventivos. Política Nacional de Saúde e Sistema Único de Saúde. Saúde da Família. Biossegurança em odontologia: técnicas de acondicionamento, desinfecção e esterilização do material e ambiente; doenças ocupacionais, controle de infecção, medicamentos. Semiologia: Anamnese, métodos e técnicas de exame, diagnóstico, plano de tratamento. Radiologia: Técnicas, princípios, indicações, contraindicações, vantagens e desvantagens dos diversos métodos de diagnóstico por imagem utilizados na Odontologia(radiografias convencionais intra e extrabuciais, tomografia computadorizada, ressonância magnética, entre outros),equipamentos, interpretação e diagnóstico por imagem. Estomatologia: patologias intra e extraósseas

da cavidade bucal – características clínicas, diagnóstico e tratamento. Manifestações bucais de doenças sistêmicas. Câncer bucal: fatores de risco, prevenção e detecção precoce; lesões cancerizáveis. Doenças transmissíveis. Farmacologia e terapêutica: bases farmacológicas da terapêutica medicamentosa em odontologia; prevenção e controle da dor; uso clínico de medicamentos; mecanismos de ação e efeitos tóxicos dos fármacos, receituário. Anestesiologia: considerações anatômicas da cabeça e pescoço; técnicas e soluções anestésicas; Acidentes: risco e prevenção; indicações, contraindicações e emergências. Cariologia: epidemiologia, diagnóstico, patologia e prevenção da cárie dentária. Dentística: princípios gerais dos preparos de cavidade, nomenclatura e classificação das cavidades, preparo de cavidades para restaurações metálicas e estéticas, materiais restauradores, cimentos e bases protetoras, proteção do complexo dentina-polpa. Endodontia: topografia da cavidade pulpar e periápice - diagnóstico e tratamento das alterações pulpares e periapicais; traumatismos e emergências, materiais utilizados. Periodontia: diagnóstico, plano de tratamento, doenças periodontais. Prótese: diagnóstico, plano de tratamento, técnicas, materiais, prótese fixa e removível. Cirurgia: procedimentos cirúrgicos de pequeno e médio porte; urgências e emergências. Traumatismo. Odontopediatria: diagnóstico e tratamento das afecções bucais em crianças e adolescentes, anomalias do desenvolvimento. Atendimento paciente com necessidades especiais. Dieta, selantes, fluoterapia, ART. Ortodontia: Crescimento. Fundamentos e aplicações clínicas. Exame ortodôntico e ortopédico facial. Conduitas preventivas e interceptoras em Ortodontia e Ortopedia Facial; Oclusão: Anatomia do sistema mastigatório e biomecânica. Desenvolvimento da oclusão, fundamentos biológicos, classificação das máis-oclusões. Prótese: fixa, total e removível - exame, planejamento, moldagem, técnica e materiais, provisórios, núcleos metálicos e pré-fabricados, delineador e delineamento remontagem, regras para planejamento de classes I,II;III e IV de Kennedy, prova do metal, moldagem funcional, personalização da mesa do A.S.A., infraestrutura, soldagem, cimentação, montagem de dentes, prótese total imediata, fase laboratorial, noções de prótese sobre implante, modalidades de tratamento, indicação e contraindicação, componentes da prótese sobre implante. Disfunção empomandibular: diagnóstico, classificações das DTM, plano de tratamento, hábitos bucais deletérios. Ética em odontologia e trabalho em equipe. Código de ética da profissão. Estatuto do Servidor Público de Catas Altas.

Bibliografia sugerida:

- BRASIL. Ministério da Saúde. A política nacional de saúde bucal no Brasil: resgate de uma conquista histórica.2006.Disponível em: <http://dtr2004.saude.gov.br/dab/saudebucal/publicacoes/serie_tecnica_11_port.pdf>
- BRASIL. Ministério da Saúde. Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal, 2004. Disponível em: <http://dtr2004.saude.gov.br/dab/saudebucal/brasil_sorridente.php>
- SES. Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2006. Atenção em Saúde Bucal. Disponível em: <www.saude.mg.gov.br>
- BRASIL. Ministério da Saúde. Caderno de Atenção Básica – Saúde Bucal, v. 17.Disponível em: www.saude.gov.br/bucal
- CROMG: Código de Ética dos Profissionais de Odontologia.
- ASH, M.M.; RAMFJORD, S.P. Oclusão. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1996.
- GUIMARÃES JR. Jayro. Biossegurança e controle de infecção cruzada em consultórios. São Paulo: Santos, 2001.
- LINDHE, J. Tratado de periodontia clínica e implantologia oral. 4.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.
- MALAMED, Stanley F. Manual de anestesia local. 5.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.
- MISCH, E. Carl. Implantes dentais contemporâneos. São Paulo: Elsevier, 2009.
- MONDELLI, J. et al. Fundamentos de dentística operatória. São Paulo: Santos, 2006.

ATENÇÃO: Toda a legislação deverá considerar o instrumento original e suas eventuais alterações, acréscimos ou supressões.

ANEXO IV

MODELO DE RECURSO

FORMULÁRIO DE RECURSO			
Nome do candidato:			
Nº de Inscrição:		Cargo:	
Modalidade do Recurso		Prova Escrita Objetiva	
<input type="checkbox"/> Homologação da Inscrição			
<input type="checkbox"/> Gabarito da Prova Escrita Objetiva		Número da Questão	Resposta no Gabarito Oficial
<input type="checkbox"/> Resultado da Nota da Prova			
<input type="checkbox"/> Questão da Prova Escrita Objetiva			
<input type="checkbox"/> Resultado da Prova de Títulos			
		Resposta Anotada pelo Candidato	

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

Catas Altas, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato

Publicado por:
Paula Cristina Franco Rocha
Código Identificador:6A2A98B3

**PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 95/2017**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a servidora pública Conceição Gonçalves.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, observado o art. 114 e seguintes, da Lei Complementar 512/2016 - Estatuto do Servidor Público de Catas Altas, **RESOLVE:**

Art. 1º - A requerimento, conceder licença prêmio por assiduidade a servidora pública **CONCEIÇÃO GONÇALVES**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**, por direito adquirido no período aquisitivo de 03/11/2011 à 02/11/2016, na qual irá usufruir de 25 (vinte e cinco) dias úteis com início em 01/08/2017.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 25 de julho de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayara Paula de Magalhães
Código Identificador:5FC71E9E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 035-2017-INEXIGIBILIDADE Nº. 01/2017-
ERRATA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA - ERRATA EDITAL PROCESSO Nº. 035/2017 - INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº. 001/2017. A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Cipotânea-MG, no uso de suas atribuições, publica ERRATA junto ao Edital de Licitação do Processo nº. 035/2017, Inexigibilidade Por Credenciamento Nº. 001/2017, para fazer constar que: Fica incluído na minuta contratual do presente Edital o item que segue abaixo descrito: “3.2.5 – O valor máximo a ser pago pelos serviços prestados será calculado com base na quantidade total de credenciados, respeitado o limite máximo de consultas estipuladas por cada especialidade médica”.

Cipotânea, 27 de julho de 2017.

LUANA RAIMUNDA DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:AE6E1DF8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº
PRC00222/2017 LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL Nº PRG 030/2017**

O Prefeito Municipal de Claraval, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº. **0030/2017**, cujo objeto é a **“Implantação de registro de preços visando aquisições futuras e parceladas de peças para veículos e máquinas da frota municipal e veículos de convênio”**, sendo vencedora a empresa Alfepças Ltda EPP na Tabela Renault com 56%, Volkswagen com 52%, Valmet com 52% e Volkswagen Pesada com 60%, a empresa Brasil Veículos e Máquinas Ltda ME foi vencedora das Tabelas Iveco com 56%, Mercedes com 67%, Iveco Pesado com 50%, a empresa J. Kar Ltda ME foi vencedora das Tabelas Citroen com 45%, Fiat com 52%, Ford com 56% e Volare com 56%, a empresa Julio Cesar Lemos EPP foi vencedora das Tabelas Case com 50% e New Holland com 60%, a empresa Líder Auto Peças e Acessórios Ltda ME foi vencedora das Tabelas Scania com 57,50%, Caterpillar com 35% e JCB com 45%, e a empresa Máximo Peças e Produtos Ltda EPP foi vencedora da Tabela Chevrolet GM com 56%, conforme mapa de apuração.

Claraval/MG, 25 de julho de 2017.

LUIZ GONZAGA CINTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:01C5AAF9

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0050/2017**

**Ref: Processo de Licitação nº 0161/2017
Modalidade Pregão nº 0023/2017**

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG
Contratada: Hidrosaneamento LTDA EPP
CNPJ nº 05.958.760/0001-20
End.: Avenida Nicolau Torelli, nº 114, no Município de Tambaú/SP**

Objeto: “Implantação de Registro de Preços para aquisição eventual, futura e parcelada de material hidráulico para manutenção dos Departamentos da Administração Municipal”

Vigência: O presente instrumento terá validade até 12/06/2018, a contar de sua assinatura.

Valor: R\$ 93.909,50 (noventa e três mil novecentos e nove reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária:
020202 04122 0401 2.005 339030 0025
020203 061810601 2.013 339030 0038
020401 123651203 2.047 339030 0076
020402 123611201 2.036 339030 0097
020404 123611201 2.041 339030 0142
0206 103011001 2.120 339030 0227
020502 133921301 2.091 339030 0179
020502 133921301 2.155 339030 0182
020503 271222701 2.055 339030 0193
0206 101221002 2.141 339030 0217
0206 103011001 2.121 339030 0236
020701 082440801 2.147 339030 0309